



ITEM N.º 14 – RESOLUÇÃO TC N.º 189/2022

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 189/2022**, que no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) não foram tomadas medidas para sanar irregularidades em razão da ausência de constatação em relatório de auditoria realizada pelo Controle Interno deste órgão no exercício de 2022.

Garanhuns/PE, 31 de dezembro de 2022.

Claudemira de Andrade Moraes Ferreira

Presidente do IPSG
Port. n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126